



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

, 30 de agosto de 2024.

De: COORDENADORIA LEGISLATIVA
Para: COORDENADORIA LEGISLATIVA

Referência:

Processo nº 783/2024

Proposição: Projeto de Resolução nº 2/2024

Autoria: Carlinhos Tchaia

Fábio Maia - AVANTE, Diego Graciani - PL

Ementa: Fixa Subsídios de Vereadores do Município de Porto Real para a 8ª Legislatura - 2025/2028.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Emitir Parecer Jurídico

Ação realizada: Parecer Jurídico Emitido

Descrição:

Considerando a iniciativa da matéria ser de competência privativa da colenda Casa Legislativa, em conformidade com o art. 29, inciso VI e 29-A, ambos da Constituição Federal, e dispositivos da Lei Orgânica do Município de Porto Real e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Real, Estado do Rio de Janeiro.

De acordo com o Art. 43, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Porto Real, compete privativamente à Câmara Municipal, fixar, mediante Projeto de Resolução os subsídios dos vereadores, para a legislatura seguinte 30 (trinta) dias antes das eleições, de acordo com o Art. 16 do Regimento interno da Câmara Municipal de Porto Real/RJ.

Segue para tomar providencias, encaminhe-se as Comissões

Próxima Fase: Incluir Proposição na Ordem do Dia (1º)

Edmar Fernandes Ribas
Chefe Setor Processamento Legislativo



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade> com o identificador 3300380030003600390037003A005400, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

